



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Rec. Mun. Administração

Pág. 309

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

**ADITIVO Nº 019/2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PREPARANDO PARA A VIDA – FASE II”**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.627/0001-86, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 870, no município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **EDIR BISOGNIN GOELZER**, inscrita no CPF sob n.º 010.981.950-00 e portadora do RG n.º 7001675185, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, n.º 87, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 019/2020, que altera o Termo de Fomento n.º 033/2019, prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, após a cessação do Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.904, de 20 de Março de 2020, e alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração  
Pág. 332

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 033/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 02 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal de Erechim

EDIR BISOGNIN GOELZER  
Presidente da Associação Benéfica  
Lar da Criança

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA  
Secretária Municipal de Assistência Social

PALOMA TODESCATT SANTOS  
Gestora Titular do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

IANDRA MIOZZO  
Gestora Adjunta do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: \_\_\_\_\_